



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06339/12

TERMO ADITIVO Nº 6º e 7º Ao CONTRATO Nº 0024/2012. Julgam-se regulares e determina-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC-02888/2.015

O processo **TC Nº 06339/12** trata agora da **análise do 6º e 7º** Termo Aditivo ao Contrato **Nº 0024/2012**, respectivamente, prorrogação de prazo, firmados com a Companhia Estadual de Habitação Popular- CEHAP e a INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, relativos a Licitação na modalidade Concorrência **TC Nº 03/12**, que teve como objetivo a construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, no município de Cajazeiras/PB, no valor inicial de **R\$ 1.871.905,11 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinco reais e onze centavos, fls.467/469).**

CONSIDERANDO que a Divisão de Licitações e Contratos-DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, evidenciou já terem sido julgados regulares a Licitação na modalidade Concorrência **TC Nº 03/12**, o Contrato dela decorrente de **Nº 0024/12** (seus Termos Aditivos de **nºs 01, 02, 03, 04 e 5º**), através dos Acórdãos: **AC1-TC-1960/2012, AC2-TC-04733/2014 (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)**, sugerindo, em conclusão a regularidade do **6º e 7º** Termos Aditivos ao Contrato Nº 0024/2012, decorrente da Licitação Concorrência TC Nº 03/12

CONSIDERANDO o pronunciamento oral do representante do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES os Termos Aditivos 6º e 7º do contrato nº 0024/12** decorrente da Licitação Concorrência TC Nº 03/12, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa,
João Pessoa, em 15 de setembro de 2.015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROCESSO TC Nº 06339/12

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE